## DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre substituição de membro e recondução dos demais, que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal".

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.135 de 03 de Fevereiro de 2009;

## **DECRETA:**

- **Art. 1°.** Fica substituído o membro suplente, representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, e reconduzidos os demais membros, que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infração Municipal, criada pela Lei Municipal n°. 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009, nomeados através do Decreto n°. 075/2013, de 02 de Maio de 2013, e reconduzidos em Maio/2014, a qual passa a ter a seguinte composição:
- **I Mariana Ruiz Ianez –** RG. n°. 25.824.635-2-SSP/SP e CPF. n°. 310.673.268-71 membro titular,
- Karina Peres de Almeida Franco RG. n°. 28.435.775-3-SSP/SP e CPF. n°. 272.013.468-65 membro suplente.
- **II Danilo Ruiz Ianez –** RG. n°. 25.869.244-3-SSP/SP e CPF. n°. 218.610.698-12 membro titular,
- **Gilberto Geraldo Ianez** RG. 5.538.355-5-SSP/SP e CPF.  $n^{\circ}$ . 590.790.538-72 membro suplente.
- **III Fábio Martin** RG. n°. 22.600.775-8-SSP/SP e CPF. n°. 169.735.238-38 membro titular,
- Martinho da Silva Filho RG. n°. 6.244.846-SSP/SP e CPF n°. 807.641.858-53 membro suplente.
- **Art. 2º.** Fica reconduzido também como Presidente da JARI Municipal a Sra. **Mariana Ruiz Ianez.**

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathbf{o}}$ . Os membros titulares serão substituídos, em seu impedimentos, pelo respectivo suplente.
- **Art. 4º**. Os membros da JARI Municipal ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, desde o dia 02 de maio de 2015, podendo serem reconduzidos por períodos sucessivos.
- **Art. 5°.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de Maio de 2015.

## JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN Responsável pelo Expediente da Diretoria Administrativa